

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.256, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.015.  
(Projeto de Lei nº062/15, de autoria do Vereador Anderson Marques)

**DENOMINA DE MARIA DA PENHA DE  
CARVALHO COSTA LOGRADOURO PÚBLICO  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º Fica denominada de Rua "MARIA DA PENHA CARVALHO COSTA" a Rua Projetada Quatorze, situada entre as quadras 16, 17 e 18, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.015.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

